



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fls: N° 022
Proc: N° 003/12

EMENDA N°

001/2012



ADITIVA ao Projeto de Lei n° 002/2012 de autoria do Poder Executivo que "Institui a Política Municipal de Educação Ambiental".

Art. 1º. Acrescenta e renumera parágrafo ao artigo 16, do projeto de lei n° 002/2012 de autoria do Poder Executivo que "Institui a Política Municipal de Educação Ambiental", que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 16. ...

§ 1º. A Educação Ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo ser inserida de forma transversal no âmbito curricular"

§ 2º. O Poder Executivo deve proporcionar a implantação, no âmbito da rede ~~de~~ municipal de ensino, e incentivar no âmbito da rede privada de ensino, a instalação de viveiros ou espaços para produção de mudas de espécies vegetais onde, além de produzi-las, desenvolvem-se de forma intencional, processos que buscam ampliar as possibilidades de construção de conhecimento, exercitando em seus procedimentos e práticas, reflexões que tragam em seu bojo, o olhar crítico sobre questões relevantes para a Educação Ambiental como: ética, solidariedade, responsabilidade socioambiental, segurança alimentar, inclusão social, recuperação de áreas degradadas entre outras possibilidades.

08:30 28/02/2012 000475 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Ex. de verba copias e enviadas aos Vereadores
Em 28/02/2012
<i>[Assinatura]</i> Presidente

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de fevereiro de 2012.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 28/02/2012
<i>[Assinatura]</i> Presidente

[Assinatura]
Nilton Humberto Melão
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Aprovada em única discussão e votação. A Comissão de Justiça e Redação para elaboração da Redação Final em 6/03/2012
<i>[Assinatura]</i> Presidente

